

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 8.357

“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO BANHO À FANTASIA INFANTIL E ADULTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso Banho a Fantasia Infantil e Adulto, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Turismo

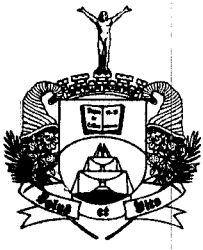


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO BANHO À FANTASIA INFANTIL E ADULTO

1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela Secretaria Municipal de Turismo – SMT.
2. A SMT não se responsabiliza por acidentes ocorridos durante o evento.
3. É vedada a participação de concorrentes que não saibam nadar, eximindo-se a SMT de qualquer responsabilidade em caso de infração deste item.
4. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas pelos participantes, antes e durante o concurso, caso o participante se apresentar com sintomas de embriaguez, o mesmo será desclassificado.
5. É de responsabilidade da SMT a escolha das pessoas que irão compor a Comissão Julgadora e Apuradora.
6. Serão escolhidos 03 (três) jurados para realizarem uma triagem de conformidade com o regulamento e em caso de fantasia inadequada, a desclassificação poderá ocorrer antes do início do concurso.
7. Entre os jurados será escolhida uma comissão especial, para verificação de fantasias inéditas. A comissão será composta por 03 (três) dos jurados.
8. A Comissão Julgadora avaliará os seguintes quesitos:
 - a) Beleza
 - b) Originalidade
 - c) Confeção
 - d) Salto ou descida pelo escorregador (mais engraçado).
9. As decisões das Comissões Julgadoras e Apuradoras são irrecorríveis.
10. As fantasias deverão ser inéditas.
11. Cada concorrente poderá ser acompanhado por 01 (uma) pessoa para auxiliá-lo no vestiário.
12. É obrigatório o uso de traje de banho completo sob a fantasia.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

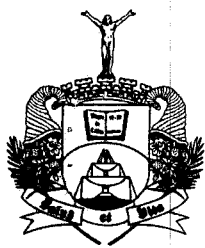
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

13. É expressamente proibida a apresentação de fantasias de cunho comercial, religioso e/ou que atente contra a moral e os bons costumes.
14. Não haverá intervalos entre as apresentações. O não atendimento imediato à chamada para o desfile implicará na desclassificação da fantasia.
15. Cada concorrente terá 03 (três) minutos para se apresentar aos julgadores. A ultrapassagem deste tempo implicará na perda de 05 (cinco) pontos que serão abatidos da contagem final. Os concorrentes deverão saltar do trampolim (adulto) ou plataforma (infantil) após a apresentação individual de todos os inscritos na categoria.
16. Somente concorrerão fantasias feitas de:
 - a) Papel crepom
 - b) Jornal
 - c) Papel d'água
 - d) Outros derivados de celulares
17. É permitido o uso de arame flexível, próprio para armação.
18. Não será permitido o uso de brocal, lantejoulas, isopor e armação de ferro na confecção da fantasia, sendo passível de desclassificação o concorrente que infringir esta determinação.
19. Categorias:
 - a. **Conjunto:** mínimo de 04 (quatro) elementos;
 - b. **Infantil:** Masculino, Feminino e Conjunto;
 - c. **Adulto:** Masculino, Feminino e Conjunto;
 - Infantil: Até 13 (treze) anos completos na data de inscrição.
 - Adulto: Acima de 14 (quatorze) anos completos na data de inscrição.
20. Para a Categoria Infantil, é obrigatória a apresentação da Certidão de Nascimento ou RG e autorização dos pais ou responsável, no ato da inscrição.
21. Ordem do Desfile;
 - a) 1º Categorias Infantis
 - b) 2º Categorias Adultas
22. As notas terão valor de 01 (um) a 05 (cinco) por quesito.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

- SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
23. Serão premiados somente os 03 (três) concorrentes que receberem os maiores totais individuais, dentro de cada categoria. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota dos quesitos, obedecendo-se a ordem acima listada.
 24. Ao persistir o empate, será adotado o seguinte critério:
 - a) Em caso de empate entre os três maiores totais individuais, o desempate se dará por sorteio a ser realizado pela Comissão Julgadora na hora e no local do evento;
 - b) Em caso de empate entre o 1º e 2º lugar ou entre o 2º e 3º lugares, o desempate se dará por sorteio a ser realizado pela Comissão Julgadora na hora e no local do evento;
 25. Os concorrentes vencedores receberão imediatamente após o evento, a premiação em forma de Troféu.
 26. O pagamento aos vencedores será efetuado no 2º dia útil após o carnaval em cheque administrativo emitido pela PMPC no valor do prêmio.
 27. Os concorrentes vencedores, ou os seus responsáveis, quando menores, deverão apresentar Carteira de Identidade e CPF para que possam receber o prêmio na SMT.
 28. A Secretaria Municipal de Turismo – SMT resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
 29. O não acatamento aos dispositivos deste regulamento por parte de qualquer concorrente, bem como reações desrespeitosas com Autoridades da SMT em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretará na suspensão da participação do concorrente nos 02 (dois) anos subseqüentes e na queda da premiação e eventualmente conquistada no corrente concurso.
 30. A data, hora e local da realização, prazo para inscrição, valor da premiação e ordem do desfile do Concurso serão estabelecidos, anualmente, no Anexo do presente Regulamento.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
ANEXO

CONCURSO "BANHO À FANTASIA INFANTIL E ADULTO/2006"

1. O Concurso Banho à Fantasia Infantil e Adulto/2006 será realizado às 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2006 (segunda-feira) no Country Club.
2. As inscrições poderão ser feitas até as 18:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2006, na Secretaria Municipal de Turismo de Poços de Caldas (SMT).
3. A ordem de apresentação das fantasias será definida por sorteio realizado na Secretaria Municipal de Turismo às 18:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2006, com livre presença dos inscritos, não sendo permitida qualquer inversão ou alteração.

DOS VALORES DOS PRÊMIOS:

ADULTO:

FEMININO 1º Lugar: R\$ 330,00
 2º Lugar: R\$ 240,00
 3º Lugar: R\$ 150,00

MASCULINO 1º Lugar: R\$ 330,00
 2º Lugar: R\$ 240,00
 3º Lugar: R\$ 150,00

CONJUNTO 1º Lugar: R\$ 330,00
 2º Lugar: R\$ 240,00
 3º Lugar: R\$ 150,00

INFANTIL:

FEMININO 1º Lugar: R\$ 240,00
 2º Lugar: R\$ 150,00
 3º Lugar: R\$ 130,00

MASCULINO 1º Lugar: R\$ 240,00
 2º Lugar: R\$ 150,00
 3º Lugar: R\$ 130,00

CONJUNTO 1º Lugar: R\$ 240,00
 2º Lugar: R\$ 150,00
 3º Lugar: R\$ 130,00